

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.469.404/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 776	COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETO.COM.BR		TELEFONE (41) 3618-9730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.469.404/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 776	COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETTO.COM.BR		TELEFONE (41) 3618-9730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:48 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **090D.2B1D.6E85.D9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

272

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024068796-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.469.404/0001-30**
Nome: **CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.128.453
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Nome: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:46 do dia 15/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 162E7386988743FC0BAF7ED2608F66F4F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.469.404/0001-30
Razão Social: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA 277 SALA 05 / BOM JESUS / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301062203539619

Informação obtida em 11/05/2021 17:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Certidão n°: 5297299/2021
Expedição: 09/02/2021, às 11:17:22
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.469.404/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- FERNANDA GALLASSINI
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

CNPJ.08.469.404/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.02
15:32:30 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F21922E7 ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- FERNANDA GALLASSINI
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

CNPJ.08.469.404/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.02
15:32:30 BRT



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F21922E7 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA			Protocolo: PRC2107430413	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205830211	CNPJ 08.469.404/0001-30	Data de Ato Constitutivo 27/11/2006	Início de Atividade 16/11/2006	
Endereço Completo Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-000				
Objeto Social REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, REFEICAO, VALES-TRANSPORTE E VALE COMBUSTIVEL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO SERVICOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTERMEDIACAO COMERCIAL NA VENDA DE COMBUSTIVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FELIPE GLOOR CARLETO	CPF/CNPJ 076.079.059-01	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome FELIPE GLOOR CARLETO		CPF 076.079.059-01	Término do mandato	
Último Arquivamento				
Data 18/02/2021	Número 20211084638	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 16:01:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYA2JPE7.



PRC2107430413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Carletto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

279

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETTO GESTAO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



280

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETO GESTAO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



281

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30
CARLETO GESTAO DE
FROTAS LTDA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000
CURITIBA - PR

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



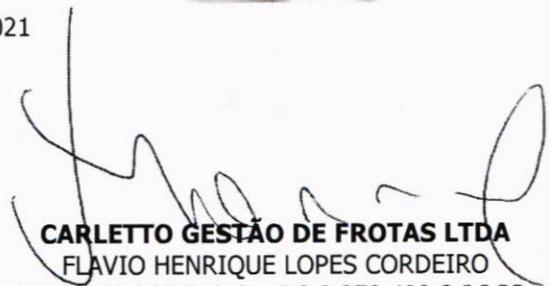
282

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30
CARLETO GESTAO DE
FROTAS LTDA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000
CURITIBA - PR

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/07/2021.

De: **Pregoeira**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Documentos de habilitação Pregão Eletrônico nº 29/2021**

Senhora Contadora:

Solicito análise contábil quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS**, no Pregão Eletrônico nº 29/2021, em relação ao exigido nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, do anexo 3 do edital convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

Recebido: _____

Data: _____

16/07/21



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Documentos de habilitação Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna que solicita análise contábil quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS, no Pregão Eletrônico nº 29/2021, em relação ao exigido no itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, do anexo do edital convocatório:

Item 10.2 – Apresentou o Balanço Patrimonial;

Item 10.3 – Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

Item 10.4 – Facultativo - DLPA

Item 10.5 – Foi extinta - DOAR

Item 10.6 – Valor do patrimônio líquido apresentado no Balaço Patrimonial
R\$ 649.740,33

Item 10.7 – Assinados (certificados digitais).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

285

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL, Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

ORIGINALIS

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



Carletto

286

DADOS DA EMPRESA

Proponente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Endereço: Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed

CEP: 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

CNPJ: 08.469.404/0001-30 I. Est: 90835971-24 I. Mun: 10 09 884.594-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM (X) NÃO

Contato: Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Tel./Fax: (41) 3149-1004 (41) 99830-8080

Proprietário: Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

Declarações:

A proponente declara que:

1. Para todos os fins de direito, que cumprimos e aceitamos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
2. Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos a sua participação;
4. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99; em utiliza trabalho degradante ou forçado;
5. Que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2013, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte;
6. Que os serviços conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

f

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

287

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAXA DE ADM	PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA	DESCONTO REF. A TAXA DE ADM	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR.	-27,01%	R\$ 839.181,00	R\$ 226.662,79	R\$ 612.518,21
VALOR TOTAL: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)					

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTTO

PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -27,01% (menos vinte e sete virgula zero um por cento)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

A empresa declara que o desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (oficinas automotivas, autopeças, etc) em pelo menos na cidade sede da licitante e nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba - PR devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, suspensão, freios, retifica de motores e bomba ejetora, retifica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, serviços de guincho, fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32

- Agente redutor liquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral, considerando:

a) Manutenção Preventiva - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município.

São exemplos de manutenção preventiva:

I. Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;

II. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

III. Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;

IV. Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;

V. Substituição de itens do motor;

VI. Limpeza de motor e bicos injetores;

VII. Regulagens de bombas e bicos injetores;

CARLETTTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



Carletto

VIII. Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

I. Serviços de retífica de motor;

II. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

III. Serviços de instalação elétrica;

IV. Serviços no sistema de injeção eletrônica;

V. Borracharia;

VI. Funilaria e pintura;

VII. Serviços no sistema de ar-condicionado;

VIII. Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

(c) O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

(d) A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de autopeças, oficinas mecânicas, borracharia e lavagem de veículo, no Município de Nova Santa Bárbara - PR.

(e) Conforme necessidade do Contratante, e sem qualquer ônus a ele, a Contratada deverá efetuar os credenciamentos das empresas autorizadas, caso não possua estabelecimentos credenciados nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba - PR, dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis.

(f) Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara a utilizar todos os recursos do sistema.

(g) A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

(h) O treinamento deverá ser virtual.

(i) A Contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de cursos que possam ser indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara;

(j) A data de realização e conteúdo programático do treinamento deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município de Nova Santa Bárbara;

(k) A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município de Nova Santa Bárbara a qualquer tempo.

(l) A Contratada deverá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/fornega um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

I. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

II. Recebimento de orçamento on-line/real time;

III. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;

IV. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

V. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

VI. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

VII. Sistemas Tecnológicos Integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de peças e acessórios para os veículos da frota do Município de Nova Santa Bárbara - PR junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;

VIII. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas credenciadas;

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703 - Centro Cívico - Curitiba - PR, 80.530-000

288



- nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba – PR;
- IX. Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- X. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- XI. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- XII. Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

3.2. O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

289

- a) Número de identificação da ordem de serviço;
- b) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- c) Modelo do veículo;
- d) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- e) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- f) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva);
- g) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- h) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- i) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- j) Valor total de mão de obra;
- k) Valor total das peças;
- l) Tempo de garantia do serviço realizados;
- m) Tempo de garantia das peças substituídas;
- n) Valor total da operação;
- o) Descrição sumarizada da operação;
- p) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- q) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

3.3. Todos os dados do item 3.2, deverão estar disponíveis para consulta do Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

3.4. O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo;

3.5. O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

3.6. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

- a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- b) Ordem de serviço cadastrada;
- c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- d) Registro de garantia de peças e serviços;
- e) Histórico de orçamentos;
- f) Relatório de custos por tipo de veículo;
- g) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, placas e demais dados de identificação;
- h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- i) Custo por tipo de manutenção;
- j) Custo global, mensal de serviços e peças;



3.6.1. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

3.7. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.

3.8. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Contratante;

3.9. A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

290

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, email: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br.

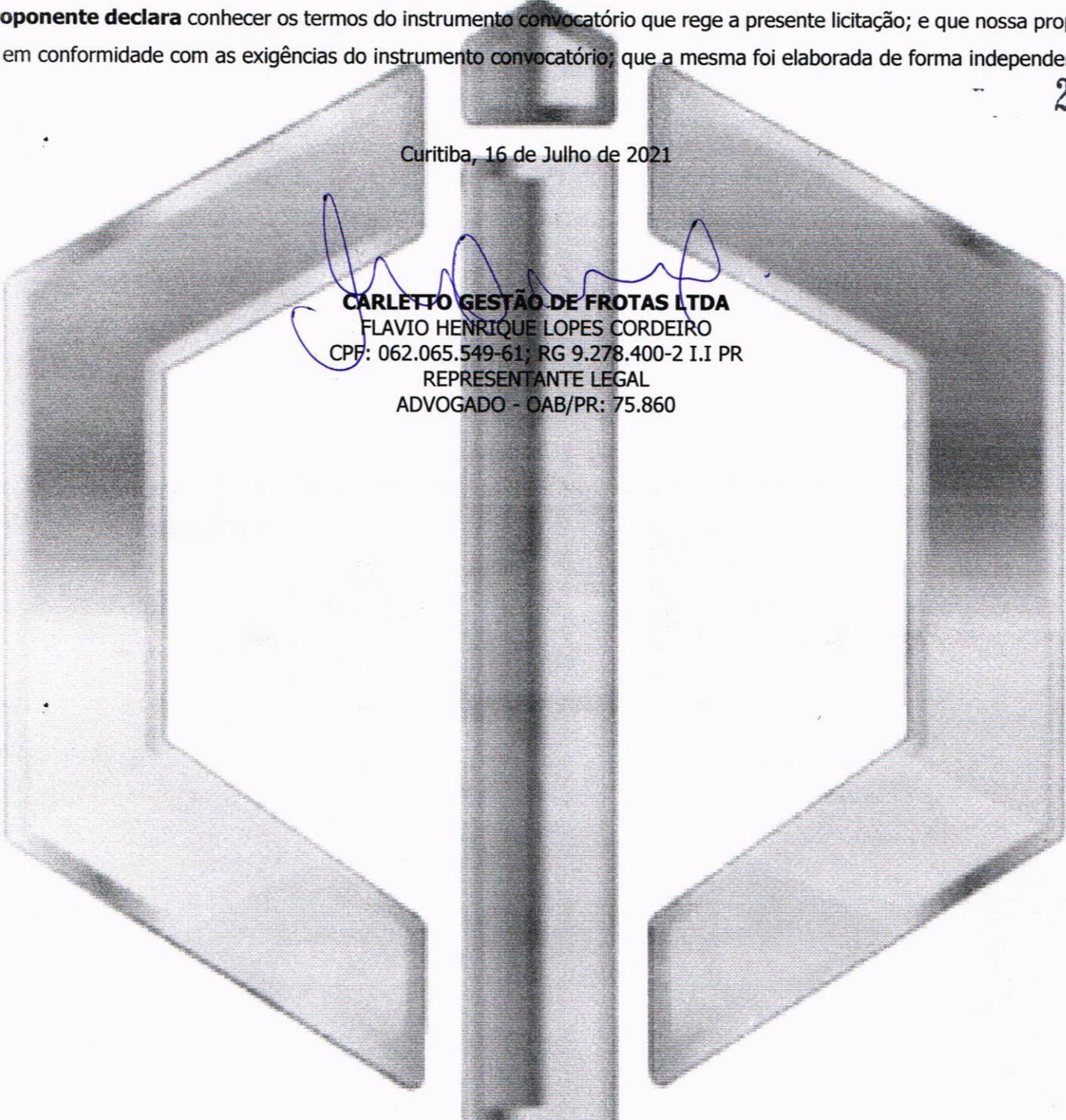
Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.



A **proponente declara** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; que a mesma foi elaborada de forma independente.

291

Curitiba, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

7/7

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

292

Página 1

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025-200, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ MF sob o N° 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve alterar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE E DOMICÍLIO: A sede da sociedade que era na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025200, São José dos Pinhais – PR, **PASSA SER AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – BAIXA DE FILIAL: resolve encerrar sua filial estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 286, SANTA QUITÉRIA – 80320-300 - Curitiba – PR** e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0002-11, registrada na Junta Comercial em 18/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

293

Página 2

abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação. **Passa a ter como objeto social as seguintes atividades: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

294

Página 3

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ MF sob o Nº 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve consolidar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) socio como Sociedade Unipessoal Limitada de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil nos § 1º e § 2º alterado pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e domicílio na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS A empresa poderá a qualquer tempo, estabelecer ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

295

Página 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FELIPE GLOOR CARLETTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

296

Página 5

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A

responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FELIPE GLOOR CARLETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

297

Página 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 19 de agosto de 2020.

FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF: 076.079.059-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07607905901	FELIPE GLOOR CARLETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2020 15:26 SOB Nº 20204732085.
PROTOCOLO: 204732085 DE 26/08/2020 10:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003985121. NIRE: 41205830211.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:48 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **090D.2B1D.6E85.D9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

300

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024068796-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.469.404/0001-30**
Nome: **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.128.453

CNPJ: 08.469.404/0001-30

Nome: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:46 do dia 15/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 162E7386988743FC0BAF7ED2608F66F4F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.469.404/0001-30
Razão Social: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA 277 SALA 05 / BOM JESUS / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301062203539619

Informação obtida em 11/05/2021 17:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.469.404/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU		NÚMERO 776	COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED	
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETO.COM.BR		TELEFONE (41) 3618-9730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.469.404/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2006
NOME EMPRESARIAL CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 776	COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETO.COM.BR	TELEFONE (41) 3618-9730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Certidão nº: 5297299/2021
Expedição: 09/02/2021, às 11:17:22
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.469.404/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Carletto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

306

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

.. empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



Carletto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

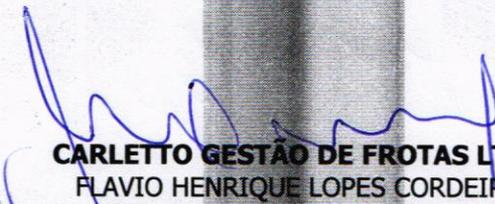
307

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

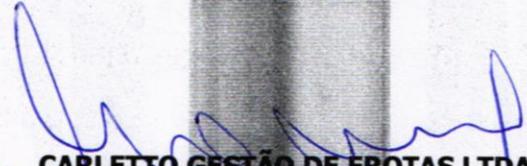
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

308

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA		Protocolo: PRC2107430413			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205830211	CNPJ 08.469.404/0001-30	Data de Ato Constitutivo 27/11/2006	Início de Atividade 16/11/2006		
Endereço Completo Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-000					
Objeto Social REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, REFEICAO, VALES-TRANSPORTE E VALE COMBUSTIVEL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO SERVICOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTERMEDIACAO COMERCIAL NA VENDA DE COMBUSTIVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FELIPE GLOOR CARLETO	CPF/CNPJ 076.079.059-01	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FELIPE GLOOR CARLETO		CPF 076.079.059-01	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/02/2021	Número 20211084638	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 16:01:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYA2JPE7.



PRC2107430413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Carletto

311

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

312

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

ALISON ANDREI DA SILVA
Assinado de forma digital por ALISON ANDREI DA SILVA
FURLANETO:00936098929
Dados: 2021.07.14 09:35:20 -03'00'

ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O

CPF: 009.360.989-29

08.469.404/0001-30

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ENDEREÇO: RUA BORORÓS, 3174 – CENTRO – CEP: 76994-000 TELEFONE: XX (69) 3345 2283
E-MAIL: semec_cabixi@hotmail.com

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

PROCESSO:442/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do município, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cabixi/RO.

Quantidade de veículos:26 veículos

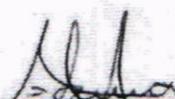
Período Contratual: 23/07/2020 a 23/07/2021

Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabixi/RO, 24 de maio de 2021

Nome completo da(o) responsável: **Aparecida Alves Araruna**
Cargo: **Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
CPF: **341.326.002-20**
Telefones: **69 3345 2283 – 69 3345 2353**
E-mail: **semec_cabixi@hotmail.com**


Aparecida Alves Araruna
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 006/2021



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

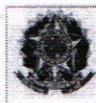
¹Código de Autenticação Digital: 95122405217216832715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c33bad0221ac589c6378bfa4e6afbe5c4810fb7b1b95b82982cec28f8ca055ee0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95123105217802124116-1
Data: 31/05/2021 14:57:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL043503-9ZMU;



CNPJ: 08.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



TJ/PB

Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/95123105217802124116

Dalane Ribeiro Gomes
Dalane Ribeiro Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Porto 124 / CAB/PMS/2021.

Atenciosamente

Seringueiras/RO, 27 de maio de 2021.

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Valor: R\$ 152.333,05 (cento e cinquenta dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).
1º Aditivo: 12/02/2021 à 12/08/2021
Período Contratual: 12/08/2020 à 12/02/2021
Quantidade de veículos: 18 veículos.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras/RO.

CONTRATO Nº 098/2020 e 1º ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000 é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

	<p>Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Seringueiras Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF: 30.807.319/0001-94</p>
--	--

315

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 14:59:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

316

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 15:49:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95123105217802124116-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b17e4c9cbfc15c589f5b77ec05cd43c81832d3ed1c723155f0c08329fc3fe30f10b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

